



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.641, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 4.121, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que, por um lapso, constou erroneamente o Decreto nº 3.455/2006, no bojo do Decreto nº 4.121/2010,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 4.121/2010, passa a vigorar com a redação que segue:

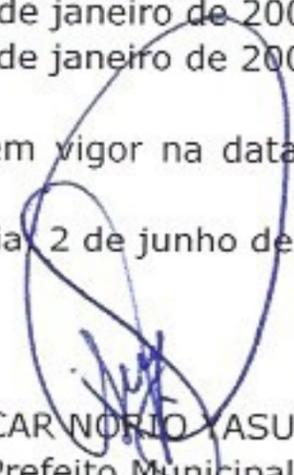
"Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 3.606/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Ficam revogados os decretos abaixo relacionados:

3.095, de 23 de junho de 2003;
3.099, de 23 de junho de 2003;
3.108, de 4 de julho de 2003;
3.129, de 8 de setembro de 2003;
3.254, de 16 de agosto de 2004;
3.255, de 16 de agosto de 2004;
3.275, de 26 de outubro de 2004;
3.279, de 19 de novembro de 2004;
3.405, de 8 de setembro de 2005;
3.460, de 30 de janeiro de 2006.
3.462, de 30 de janeiro de 2006.
3.470, de 31 de janeiro de 2006."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 2 de junho de 2015.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 2 de junho de 2015.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora da Secretaria